

GRACIE DOS ALBATS
ASSESSORIA JURÍDICA
MAT. 11/7.234.799-5



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA
REGISTRADO

Termo nº 058 / 2016 Fls. 161
Livro nº D05 Em 19/04/2016

de engenharia referente à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade cultural desta Fundação, por painéis de vidro, conforme especificado no Projeto Básico, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

GRACIE DOS ALBATS
ASSESSORIA JURÍDICA
MAT. 11/7.234.799-5

LTDA.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede à Avenida Rio Branco, 122, Sala 1003 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.858.543/0001-06, representada pelo sócio, o Sr. Fernando Dark Lessa Júnior, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 04.741.682-1/IFP/RJ e CPF nº 720.766.407-97, residente e domiciliado à Rua Guarani, 73, Casa, São Francisco, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO (2º)** ao CONTRATO de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/002003/2015 e na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente ADITIVO ao CONTRATO tem por objeto a prorrogação de prazo por 01 (um) mês, a partir da data de vencimento do prazo contratual, referente à prestação de serviços de engenharia, relativa à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC de Niterói), Unidade Cultural desta Fundação, por painéis de vidro, conforme especificado no Projeto Básico, fixados em estruturas tubulares de Aço Inoxidável, nos termos do Edital de Licitação nº 011/2015, modalidade: Tomada de Preços, sem manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro mantidas as demais Cláusulas do Contrato inicial, na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e nos artigos 27 aos 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Corrêa da Cruz
Superintendente Administrativo
Mat. 11/7.900.015-2

1
Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

10.858.543/0001-06
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Rio Branco, 122 - Sl. 1003
Centro - CEP 20040-001
Rio de Janeiro - RJ



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO – O presente Termo terá duração de 01 (um) mes, a contar da data do vencimento do prazo contratual, sendo admitida sua prorrogação a critério da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura, e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato inicial sob o nº 028/2015, oriundo do Processo nº 220/002003/2015, permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (QUATRO) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 19 de Abril de 2016.

Fernando Corrêa da Cruz
Superintendente Administrativo
Mat. 11/7.900.015-2

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.132-2

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

CONTRATADA

110.858.543/0001-01
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Rio Branco, 122 - Sl. 1003
Centro - CEP 20040-001
Rio de Janeiro - RJ

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat.: 11/7.900.093-6
Fundação de Arte de Niterói

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA
REGISTRADO
Termo nº 058 / 2016 Fls. 161 vº
Livro nº Dois Em 19 / 04 / 2016
GRACIENE NICOLAU BATTI
ASSESSORA JURÍDICA
MAT. 11/7.184.708-2

Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016
Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016
Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI
RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 03/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
lhes confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 04/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 05/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 06/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 07/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 08/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 09/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016
Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016
Processo nº 13072/02/16 - 30/04/2016 - Banners para as eleições de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI
RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 10/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 11/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 12/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 13/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 14/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 15/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI, n.º 16/16
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 02/03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/NITERÓI, no uso de
que lhe confiere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sr. Ariette Angeli
resolve:
Art. 1º - Aproveitamento da Ata nº. 02/16.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM N.º 119 DE 2016
Reajusta o valor de incentivo ao desempenho pago aos procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Considerando que os valores pagos aos Procuradores do Município que ministram aulas e palestras no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município se encontram defasados em relação aos valores usualmente praticados no Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor de incentivo ao desempenho previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº. 3.024/2013 e § 1º do art. 2º do Decreto nº. 11.541/2013, a ser pago aos Procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Fica alterado, conforme o disposto no artigo anterior, o parágrafo único do art. 6º da Resolução PGM N.º 02, de 12 de maio de 2015, para fazer constar o novo valor do incentivo ao desempenho de que trata o seu inciso I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM N.º 120 DE 2016
Reajusta o valor de incentivo ao desempenho pago aos procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Considerando que os valores pagos aos Procuradores do Município que ministram aulas e palestras no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município se encontram defasados em relação aos valores usualmente praticados no Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor de incentivo ao desempenho previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº. 3.024/2013 e § 1º do art. 2º do Decreto nº. 11.541/2013, a ser pago aos Procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Fica alterado, conforme o disposto no artigo anterior, o parágrafo único do art. 6º da Resolução PGM N.º 02, de 12 de maio de 2015, para fazer constar o novo valor do incentivo ao desempenho de que trata o seu inciso I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM N.º 121 DE 2016
Reajusta o valor de incentivo ao desempenho pago aos procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Considerando que os valores pagos aos Procuradores do Município que ministram aulas e palestras no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município se encontram defasados em relação aos valores usualmente praticados no Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor de incentivo ao desempenho previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº. 3.024/2013 e § 1º do art. 2º do Decreto nº. 11.541/2013, a ser pago aos Procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Fica alterado, conforme o disposto no artigo anterior, o parágrafo único do art. 6º da Resolução PGM N.º 02, de 12 de maio de 2015, para fazer constar o novo valor do incentivo ao desempenho de que trata o seu inciso I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM N.º 122 DE 2016
Reajusta o valor de incentivo ao desempenho pago aos procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Considerando que os valores pagos aos Procuradores do Município que ministram aulas e palestras no âmbito do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município se encontram defasados em relação aos valores usualmente praticados no Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor de incentivo ao desempenho previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº. 3.024/2013 e § 1º do art. 2º do Decreto nº. 11.541/2013, a ser pago aos Procuradores do Município de Niterói que ministrarem aulas e palestras no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Fica alterado, conforme o disposto no artigo anterior, o parágrafo único do art. 6º da Resolução PGM N.º 02, de 12 de maio de 2015, para fazer constar o novo valor do incentivo ao desempenho de que trata o seu inciso I.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Portaria
Exonaria Mariana Pereira de Almeida dos Santos, inscrita no CPF nº 071/612.041/91, do Quadro Administrativo do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói - FAN (Port 052/16).
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2016
Instruções para o pagamento do contrato de prestação de serviços de engenharia, relativa à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MACo/Niterói), Unidade Cultural desta Fundação, por painéis de vidro-inclusões em estruturas tubulares de aço inoxidável.
Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e NONO BLOCO CONSTRUÇÃO MANUENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Resumo do Contrato: Aditivo, prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, a partir da data de vencimento do prazo contratual, referente a prestação de serviços de engenharia, relativa à substituição da grade de proteção da Praça do Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MACo/Niterói), Unidade Cultural desta Fundação, por painéis de vidro-inclusões em estruturas tubulares de aço inoxidável, nos termos do Edital de Licitação nº 011/2015, modalidade: Tomada de Preços, sem manuseio de materiais e aquisição de equipamentos em materiais.
Fundamentação: Legal - Processo administrativo/FAN nº 220/2002/2005/2015, Licitação Pública nº 011/2015 - modalidade Tomada de Preços e Portaria nº 419/15 da Prefeitura Municipal de Niterói e suas alterações posteriores;
8.668/93 e suas alterações posteriores;
Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual.
Registrado: Termo nº 058/2016, fls. 161v, Livro nº DOIS.
Data da Assinatura contratual: 19/04/2016.

REVISÃO DE INCORPORAÇÃO: INDEFERIDO
Processo nº: 3100077/8/2014
Processo nº: 31000015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROCESSO Nº 520/002289/15

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Revisão de Incorporação: Indeferido
Processo nº: 3100077/8/2014
Processo nº: 31000015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROCESSO Nº 520/002289/15

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).

REVISÃO DE INCORPORAÇÃO: INDEFERIDO
Processo nº: 3100077/8/2014
Processo nº: 31000015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROCESSO Nº 520/002289/15

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Revisão de Incorporação: Indeferido
Processo nº: 3100077/8/2014
Processo nº: 31000015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROCESSO Nº 520/002289/15

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).

MUNICÍPIO DE SAÚDE
BOLETA DE RECURSOS HUMANOS
No âmbito do artigo 56, combinado com o artigo 192 (artigo 192 do RDB, de 18 de janeiro de 1985, WALDIR SILVA DE SOUZA) do Quadro Permanente, matrícula nº 73471719, disciplinar nº 020/0000848/2015 de NITERÓI (P. 67/2016).